



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 3463 DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza a celebração de convênio com Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Cidadania e Ordem Pública para implantação do PROEIS (Programa Estadual de Integração na Segurança).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos com o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Cidadania e Ordem Pública junto a Secretaria de Estado de Polícia Militar, para implantação do PROEIS (Programa Estadual de Integração na Segurança).

**Art. 2º** - Para o cumprimento ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I- A realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, objetivando executar o programa a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Polícia Militar;
- II- A abrir crédito suplementar no orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2021.

  
MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 123/2021  
Autor: Humberto Ribeiro da Silva